



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E SANDRA TALARICO, CPF 089.397.988-05.

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] o qual através do decreto nº 6907 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Governo, Senhora Marizete Cristina Manfrin Barbosa portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sandra Talarico, com endereço na Avenida 11, 885 – CENTRO, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000**, inscrita no CPF sob Nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária a Sr.^a SANDRA TALARICO, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já qualificados o Contrato Administrativo nº 03/2021, firmado em 10/02/2021, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 03/2021, Processo nº 03/2021.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em 09/02/2026;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças do **Cartório Eleitoral**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**, tendo em vista o Ofício da **Diretoria de Governo**, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato Administrativo datado de (09/02/2025), para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGPM no percentual de 6,5378%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 12/2021 celebrado entre as partes em 10/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Foi realizado Avaliação Imobiliária pela Comissão de Avaliação de Imóveis anexo e Análise do IGPM do período anual, com base nas pesquisas de mercado e com fulcro na cláusula décima do contrato nº 12/2021 o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



valor da locação mensal passará de R\$ 4.056,93 (quatro mil cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 4.322,17 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), de acordo entre as partes, no percentual de **6,5378%**.

Valor Inicial Contratado: R\$ 3.893,26 por mês

1º Termo Aditivo (Aplicação de reajuste): R\$ 4.050,16 por mês

2º Termo Aditivo (Aplicação de reajuste): R\$ 4.056,93 por mês

3º Termo Aditivo (Aplicação de reajuste): **R\$ 4.322,17 por mês**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR e LOCATÁRIO.**

Guaiára/SP., 09 de fevereiro de 2025.

Marizete Cristina Manfrim Barbosa
Diretora de Governo

Sandra Talarico
Proprietária



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA _____

CARGO: DIRETORA DE GOVERNO _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA

DIRETORA DE GOVERNO

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: SANDRA TALARICO _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12/2021 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 11, 885 – CENTRO
(CARTÓRIO ELEITORAL) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 09 DE FEVEREIRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

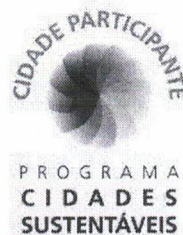


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

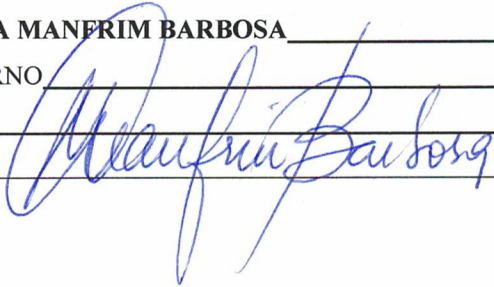
www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

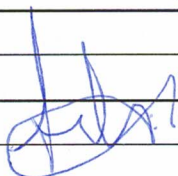


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

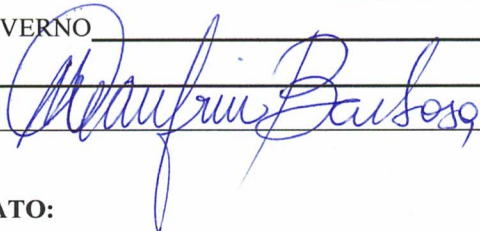
Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA**
Cargo: DIRETORA DE GOVERNO
CPF Nº [REDACTED]
Assinatura: 

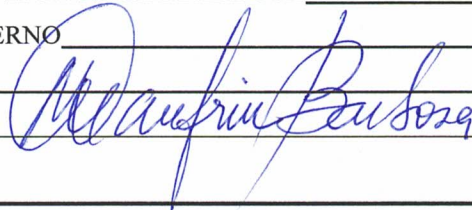
Pela CONTRATADA:

Nome: **SANDRA TALARICO**
Cargo: PROPRIETÁRIA
CPF Nº [REDACTED]
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA**
Cargo: DIRETORA DE GOVERNO
CPF Nº [REDACTED]
Assinatura: 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA**
Cargo: DIRETORA DE GOVERNO
CPF Nº [REDACTED]
Assinatura: 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: SANDRA TALARICO _____
CPF: _____
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12/2021 _____
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2025 _____
VIGÊNCIA: 60 meses (10/02/2021 a 09/02/2026) _____
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 11, 885 – CENTRO
(CARTÓRIO ELEITORAL) _____
VALOR R\$: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA R\$ 4.322,17 (quatro mil trezentos e vinte e
dois reais e dezessete centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 09 DE FEVEREIRO DE 2025 _____


MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA
DIRETORA DE GOVERNO

